

RESOLUÇÃO CODEMA Nº. 007/2021**RESOLUÇÃO CODEMA Nº. 007/2021**

Água Boa-MT, 01 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a execução do licenciamento ambiental no CODEMA após a publicação da Resolução Consema 041/2021, e dá outros provimentos.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, sob a Presidência do Exmo. Sr. **FERNANDO GORGEN**, no uso de suas atribuições, considerando o que lhe faculta o art. 20 do Estatuto Social e,

Considerando, a publicação da nova Resolução Consema nº 041/2021 que revoga a Resolução Consema nº. 085/2014;

Considerando, a Lei Complementar nº. 668/2020 que cria a Licença Por Adesão E Compromisso-LAC e Licenciamento Simplificado-LAS, a Lei nº. 11.179/2020 que define o lançamento e cobrança das taxas de licenciamento ambiental no Estado de Mato Grosso e o Decreto Estadual nº. 695/2020 que regulamenta o procedimento de lançamento e cobrança das taxas de licenciamento ambiental;

Considerando, que os Municípios descentralizados não emitem LAC e LAS por inexistência de previsão legal;

Considerando, por fim, o explanado no curso de Descentralização da Gestão Ambiental ministrado pela SEMA/MT entre os dias 08 a 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º O serviço de licenciamento ambiental seguirá o licenciamento trifásico para as atividades constantes na Resolução Consema nº. 041/2021.

Parágrafo único. Para protocolo será obrigatório a apresentação da declaração de ciência e concordância da existência da nova resolução Consema n. 041/2021, da LC nº. 668/2020, Lei nº. 11.179/2020 e do Decreto Estadual nº. 695/2020, optando pelo não estorno das taxas pagas referente ao licenciamento trifásico, caso haja nova publicação de legislação referente a implantação de LAC e LAS, e inclusão da atividade na Lei de Liberdade Econômica.

Art. 2º. Processos advindos do Município de Canarana (Portaria 265/2021/SEMA/MT), cuja atividades não foram elencadas no Anexo da Resolução Consema nº. 041/2021, deverão ser arquivados no CODEMA.

Art. 3º. Requerimentos com solicitação das taxas anteriores a publicação da Resolução Consema nº. 041/2021, parceladas ou não, pendentes de protocolo, bem como os Processos em tramitação no CODEMA, cuja atividades não foram elencadas no Anexo da Resolução, deverão ser analisados e finalizados pelo CODEMA, com deferimento ou não da licença ambiental pleiteada.

§1º. As taxas recolhidas antes da publicação da Resolução Consema nº. 041/2021, parceladas ou não, dos processos a serem protocolados ou aqueles em tramitação no CODEMA cuja atividades não foram elencadas no Anexo da Resolução Consema nº. 041/2021, não serão estornadas haja vista análise pelo órgão.

§2º. Em caso de pendência ou condicionante não cumprida, o responsável técnico deverá ser comunicado desta Resolução para que tome as providências cabíveis no prazo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, sob pena de indeferimento da licença e arquivamento definitivo do processo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FERNANDO GORGEN

Presidente do CODEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica, torna público para todos os interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico – tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS, INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Início do acolhimento das propostas eletrônicas e documentos de habilitação: A partir das 10:00 horas do dia 07/12/2021 a 8h00min do dia 20/12/2021.

Data da Sessão: 20 de dezembro de 2021, às 9h00min (horário de Brasília)

Data início da disputa: 20 de dezembro de 2021, às 9:30hs (horário de Brasília)

Edital Completo: Estará disponível na sede do Consorcio na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3920 – Bairro: Morada do Ouro – Cuiabá/MT. No site: www.cisvarc.com.br/, e no site: www.licitanet.com.br,

Os interessados poderão obter informações detalhadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h as 12:00h e das 13:00 às 17:00, através do telefone (65) 2123.1299 ou do e-mail: licitacao@cisvarc.com.br.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520/2002, 11.107/2005, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiada pela Lei 8.666/93 e demais legislações.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2021.

Gracielle Patricia Monteiro da Silva

Pregoeira Oficial

**AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/
2021**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.833.348/0001-07, torna público aos interessados que na licitação modalidade Inexigibilidade/Credenciamento nº. 006/2021, cujo objeto: **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES (ADULTO E INFANTIL)** para ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde – SUS, à paciente encaminhado pelos Municípios, sendo credenciada a Empresa: **MEDCLIN CENTER MEDICO DIAGNOSTICO LTDA** inscrita no CNPJ nº 26.576.116/0001-67, estabelecida Rua Joaquim Murinho, 1.111, Centro sul, CEP 78.020-290, Cuiabá/MT.

1 – DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTOS	QUANT.	VALOR
05	0203010019	EXAME CITOPATOGICO CERVICO-VAGINAL/ MICROFLORA	1000	R\$ 13,94
06	0203010086	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/ MICROFLORA-RASTREAMENTO	1000	R\$ 29,20

2 – PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTOS	QUANT.	VALOR
------	---------------	---------------	--------	-------